



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 273/2007

Indefere à servidora Maria do Perpétuo Socorro Castro Gil a percepção do Adicional de Qualificação.

CERTIFICO e DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, VALDENYRA FARIAS THOMÉ e do Exmo. Procurador da PRT-11ª Região, Dr. EDUARDO MENEZES ORTEGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico, de fls. 12/16, constante dos autos do processo TRT. Nº MA-886/2007,


RESOLVEU, por unanimidade de votos,

INDEFERIR à servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CASTRO GIL**, Técnico Judiciário, a percepção do Adicional de Qualificação, em face do Curso de pós-graduação na área de Administração e Supervisão Escolar não ter conexão com as atribuições do cargo efetivo ou função comissionada exercida pela interessada, e tendo em vista o art. 14 da Lei nº 11.416/2006, conforme regulamentado no art. 6º, Anexo I, da Portaria Conjunta STF nº 1/2007.

Sala de Sessões, 11 de dezembro de 2007.


ANALÚCIA B.D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região